



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CURRAIS NOVOS

Rua Manoel Lopes Filho, 773, Valfredo Galvão, 773, 40310305, CURRAIS NOVOS / RN, CEP 59380-000

Fone: (84) 4005-4103

EDITAL Nº 1/2024 - CTMS/DIAC/DG/CN/RE/IFRN

16 de setembro de 2024

**Processo Seletivo simplificado para contratação de estagiário de Educação Física para o projeto de
Promoção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho**

A Direção Geral do *Campus* Currais Novos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, em conformidade com o que disciplina a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Orientação Normativa SRH/MP nº 07, de 30 de outubro de 2008, bem como das normas institucionais para estágio no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de estagiários regularmente matriculados no Curso Superior de Educação Física, conforme as disposições a seguir:

1. OBJETIVOS

1.1. O estágio, desenvolvido no âmbito do IFRN, *Campus* Currais Novos, tem por objetivo proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados nas instituições de Ensino Superior, oportunidade de realização de estágio remunerado ou não, sendo o estágio não obrigatório, observado a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.2. Este edital visa à seleção de graduandos(as) do curso de Educação Física, tendo em vista a natureza das atividades as quais serão desenvolvidas pelo(a) estagiário(a) no âmbito do projeto de promoção à saúde e qualidade de vida no trabalho.

1.3. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas de estagiário (a) de Nível Superior, conforme informações contidas no quadro a seguir:

Curso Superior	Nº de Vagas	Pré-requisitos	Atribuições do Estagiário
Educação Física	01	a) Estar regularmente matriculado, com no mínimo 50% concluído do Curso Superior de Educação Física. b) Não estar matriculado no último período letivo do Curso Superior de Educação Física.	O(a) estagiário(a) será responsável por planejar e desenvolver treinamentos físicos (conforme anexo 2) assim como supervisionar e avaliar a participação dos servidores inscritos no projeto de Promoção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho do <i>campus</i> Currais Novos do IFRN, sempre sob a orientação de

		c) Ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio.	um professor orientador.
--	--	---	--------------------------

2. HORÁRIO, CARGA-HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

2.1. O processo seletivo compreenderá 1 (uma) vaga para estagiário(a), sendo esta para **estágio não obrigatório remunerado**, compreendendo as especificações contidas no quadro a seguir:

Curso Superior	Horário	Carga Horária	Categoria	Valor	Auxílio Transporte	Valor Total	Vagas
Educação Física	15h às 21h	30 horas semanais	Estágio não obrigatório remunerado	R\$ 1125,69	R\$ 220,00	R\$ 1345,69	1

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente, no período de **18/09/2024 a 02/10/2024, das 08h00 às 17h00**, na recepção do *campus* Currais Novos.

3.2. São documentos obrigatórios para o deferimento da inscrição:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I).
- b) Declaração que comprove a matrícula regular no curso.
- c) Histórico acadêmico/escolar atualizado dos períodos cursados.
- d) *Curriculum vitae* atualizado com comprovação de todos os títulos e documentos de experiência profissional que serão analisados pela banca examinadora.
- e) Documento de identificação com foto (cópia);

Observação: A comissão não considerará nenhuma documentação enviada em data posterior ao término das inscrições.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1. O processo seletivo será regido por este edital sendo coordenado pelo projeto de promoção à saúde e qualidade de vida no trabalho do *campus* Currais Novos, nomeado pela Direção Geral.

4.2. A seleção será desenvolvida de forma simplificada, em duas etapas, conforme especificadas no quadro a seguir:

Ord.	Etapa	Critério de Análise	Nota Atribuída à Prova	Data da Realização/Análise
01	Análise curricular	a) Graduado em outro curso na área de Ciências da Saúde ou Ciências	10 pontos.	07 a 11 de outubro de 2024

		Biológicas		
		b) Estágio ou emprego formal na área de ensino ou de atuação do profissional de Educação Física	05 pontos/semestre de estágio/emprego, até o máximo de 10 pontos.	
		c) Produção acadêmico-científica (livro, artigo científico, resumos, trabalhos em eventos e etc)	01 ponto/produção, até o máximo de 05 pontos	
		d) Participação em eventos científicos e cursos	01 ponto/evento-curso, até o máximo de 05 pontos	
02	Entrevista	Clareza na argumentação e descrição de como pretende desenvolver as atividades exigidas no projeto QVT; disponibilidade para atuar no horário previsto para o estágio	Até 70 pontos	16 a 18 de outubro de 2024
TOTAL			100 pontos	

4.3. A análise curricular ocorrerá de **07 a 11 de outubro de 2024**.

4.4. As entrevistas acontecerão no período de **16 a 18 de outubro de 2024, das 14h às 18h e 19h às 22h** no *campus* Currais Novos.

4.5. O horário da entrevista individual será divulgado no endereço eletrônico: <http://portal.ifrn.edu.br/campus/curraisnovos>, conforme ordem de classificação.

4.6. O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência de 15 minutos, não sendo admitido ultrapassar o horário previsto.

4.7. O candidato que não comparecer ao local de entrevista no horário estabelecido, estará automaticamente desclassificado.

4.8. A classificação dos candidatos ocorrerá pela obtenção da maior pontuação, sendo o primeiro colocado selecionado para o estágio remunerado não obrigatório e os demais para cadastro de reserva.

4.9. O coeficiente de rendimento acadêmico do candidato será utilizado como critério de desempate.

4.10. Em se tratando de persistir o empate, a idade do candidato será o critério para o novo desempate, tendo preferência o candidato de maior idade.

4.11. Além do preenchimento das vagas previstas, o presente processo seletivo permitirá a formação de cadastro de reserva em até 4 vagas na vigência do edital.

4.12. O cadastro reserva observará a ordem de classificação dos candidatos.

4.13. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o(a) estagiário(a) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRN, nos termos da Lei 11.788, de 2008.

4.14. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme previsto na Lei 11.788, de 2008.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação ocorrerá mediante a finalização dos trâmites legais no âmbito da instituição.

5.2. A duração do estágio será inicialmente de 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3. Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio:

I. Automaticamente, ao término do estágio;

II. A qualquer tempo, no interesse e conveniência do IFRN;

III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, quando comprovada o rendimento não satisfatório do(a) estagiário(a);

IV. A pedido do(a) estagiário(a);

V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos;

VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o(a) estagiário(a);

VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

6. ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

6.1. A orientação e acompanhamento do(a) estagiário(a), no exercício de suas funções, estará sob a responsabilidade do projeto de promoção à saúde e qualidade de vida no trabalho do *campus* Currais Novos.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado final será publicado até dia **21 de outubro de 2024**, no site: <http://portal.ifrn.edu.br/campus/curraisnovos>.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O processo seletivo terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por mais uma vez e por igual período.

8.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem todos os Editais Complementares referentes ao Processo de Seleção de Estagiários que sejam publicados no site: <http://portal.ifrn.edu.br/campus/curraisnovos>;

8.3. O início do estágio ficará condicionado aos trâmites institucionais para tal procedimento.

8.4. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação;

8.5. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência das Diretorias de Administração e Acadêmica;

8.6. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.

8.7. Os casos omissos serão julgados pela comissão de seleção do estágio.

8.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

assinado eletronicamente por

ANDREILSON OLIVEIRA DA SILVA

Diretor-Geral

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

DADOS DO CANDIDATO:

01. Nome: _____

02. Data de nascimento: _____

03. Sexo: () Masculino () Feminino

04. Naturalidade: _____

05. Nome da mãe: _____

06. Endereço: _____

07. Número: _____

08. Complemento: _____

09. Bairro: _____

10. Município: _____ UF: _____

11. CEP: _____

12. Contato telefônico: celular: () _____ Fixo: _____

13. RG: _____ Órgão Expedidor / UF: _____

14. e-mail: _____

DADOS DO CURSO:

15. Instituição de ensino: _____

16. Nome do curso: _____

17. Turno: _____

18. Semestre: _____

OBSERVAÇÕES:

19. Pessoa com deficiência? () Sim () Não

20. Especificar: _____

21. Horário que pretende realizar o estágio: _____

Declaro a veracidade das informações constantes no presente formulário.

Assinatura do candidato

Para uso do Protocolo:

Recebido em: ___ / ___ / ____ .

Por: _____

CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
(Destacar para o candidato)

Nome/matrícula:

Para uso do Protocolo:

Recebido em: ___ / ___ / _____. Por: _____

(SIAPE/Matrícula do Servidor)

ANEXO II

Atividades do Estagiário

1. Ginástica laboral;
2. Pilates de solo;
3. Hidroginástica;
4. Treinamentos de Musculação;
5. Treinamento Funcional;

Documento assinado eletronicamente por:

- **Andreilson Oliveira da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CN**, em 16/09/2024 16:49:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 760651

Código de Autenticação: dde9d7cc61

